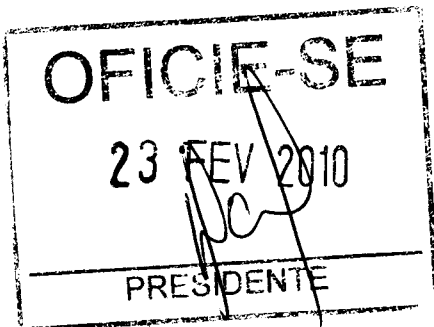




CÂMARA MUNICIPAL DE

SÃO PAULO

Gabinete Vereadora Edir Sales



INDICAÇÃO Nº 09 - IND
09- 00370/2010

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito a necessidade de diligências, junto aos órgãos competentes, no sentido de solucionar o problema a seguir enfocado:

Assunto: Instalação de cobertura em ponto de parada de coletivo localizado na Avenida do Oratório, altura do número 3268 – Cidade Continental - Parque São Lucas – Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba.

Objetivo: Atendimento de reivindicação da população usuária do local.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2010.


EDIR SALES
VEREADORA





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

TID nº _____

IND 0370/2010

-----Cópia autêntica. "INDICO, nos termos regimentais, seja
oficiado à São Paulo Transporte S. A. – SPTrans, solicitando
providências no sentido de solucionar o problema a seguir enfocado.
Assunto: Instalação de cobertura em ponto de parada de coletivo.
Local: Avenida do Oratório, 3268. Bairro: Cidade Continental, Parque
São Lucas. Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2010. (a) **EDIR
SALES.** OFICIE-SE, 23-02-2010. (a) Dalton Silvano." Eu,

MEIRE KARRALL
Assistente Parlamentar

, extraí esta cópia fielmente do original. São Paulo,
25 de fevereiro de 2010. Confere:

WILLIAM DI GIORGE
Assistente Parlamentar

Finalização do Processo Legislativo,

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Supervisor de Finaliz. do Proc. Legist. Subst.

. Visto,

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara
Municipal de São Paulo.-



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Presidência

OF. SGP-23

nº 0593/2010

São Paulo, 02 de março de 2010.

Senhor Presidente,

Cumpre-me encaminhar a Vossa
Senhoria cópia autêntica da Indicação IND 0370/2010, de
iniciativa da Vereadora Edir Sales.

Na oportunidade, renovo a Vossa
Senhoria os protestos de minha distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Senhoria o Senhor Alexandre de Moraes,

Mui Digno Presidente da São Paulo Transporte S.A. – SPTrans.

MAL/mk.

São Paulo, 24 de novembro de 2010

15 - DOCREC
15- 03754/2010

Ofício DP/GAB nº 1382/10

Registro SPTrans: PI 2010/0388

Assunto: IND 0370/2010, de iniciativa da Vereadora Edir Sales, que solicita a implantação de abrigo no ponto de parada na Av. do Oratório nº 3268.

Ref.: Of. SGP-23 nº 0593/2010, de 02/03/2010

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, em atenção ao ofício referenciado, encaminhar as manifestações da Superintendência de Especificação dos Serviços (Avaliação Técnica – 3314/2010, acompanhada de documentação fotográfica do local) e da Gerência de Fiscalização de Manutenção (Relatório Técnico datado de 16 de novembro de 2010).

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos da mais alta estima e distinta consideração.


LUIZ ANTONIO MONTEIRO ARCURI
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

/laci/ellc 

Do PI – 2010/0388

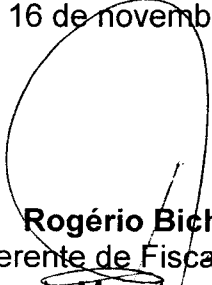
em 16/11/10

a)
Celso Antônio Alves
Pront. 85.012-8
SPTrans**Interessado: Vereador Antônio Carlos Rodrigues – Câmara Municipal de São Paulo.****Assunto : Solicita restabelecimento de ponto de parada de ônibus na Avenida do Oratório nº 3268 – Parque São Lucas.****Relatório Técnico****DS/ARU**

Em atenção ao **PI – 2010/0388**, informamos que os serviços deferidos na Avaliação Técnica DT/SES 3314/2010 de 27/10/10, folha 06, **estão programados para dezembro/2010.**

Ofício nº 593/10 – TID 5589050 de 02/03/2010

Em 16 de novembro de 2010.


Rogério Bichoff
Gerente de Fiscalização
de Manutenção
SMA/GFM

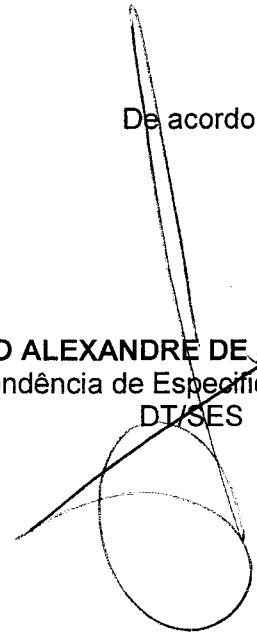
DT/SES – Pontos e Abrigos AVALIAÇÃO TÉCNICA – 3314/2010

- DOCUMENTO** : Ofício SGP-23 nº 0593/2010 de 02MAR10 – PI 2010/0388 de 31MAR10
- INTERESSADO** : Câmara Municipal de São Paulo – Ver. Antônio Carlos Rodrigues
- ASSUNTO** : Solicita a implantação de abrigo no ponto de parada na Av. do Oratório nº 3268.
- ANÁLISE TÉCNICA** : Em vistoria realizada em 06/10/10, constatamos que o equipamento foi suprimido por terceiros.
Propomos a reinstalação do ponto de madeira.
A implantação do abrigo irá obstruir a circulação da faixa de pedestres, o que inviabiliza a implantação do módulo de abrigo.
Segue documentação fotográfica anexa.
Encaminhamos croqui a SMA/GFM para execução do serviço.
- CONCLUSÃO** : Recomendamos o restabelecimento do ponto de madeira e não recomendamos a implantação de módulo de abrigo.

Em 27/10/2010.


MARCOS MEIRA DO NASCIMENTO
Administrador Técnico de Projetos I
DT/SES – PA

De acordo


CELSO ALEXANDRE DE SOUZA LOPES
Superintendência de Especificação dos Serviços
DT/SES

CTU/PAK

Área 05

Expediente Interno - EI

Av. do Oratório



ponto de madeira

módulo de abrigo

Obs* o módulo de abrigo iria obstruir a faixa de pedestres.

LEG.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RECIBO DE ENTREGA DE RESPOSTA DE OFÍCIO

AO(A) SR.(A). VEREADOR(A) EDIR SALES

SALA 0000

ENCAMINHAMOS A(S) RESPOSTA(S) AO OFÍCIO 000.593 / 2010 ENDEREÇADO A :

SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTrans

REFERENTE A(S) MATÉRIA(S) LEGISLATIVA(S) RELACIONADA(S) ABAIXO:

INC 00370 / 2010 PROTOCOLO P.M.S.P.

DOCUMENTO RECEBIDO C.M.S.P. 03754 / 2010 DATA DO RECEBIMENTO: 03/12/2010

NÚMERO DE ORIGEM:OFICIO DP/GAB 1382/2010

RESUMO TID 6816656

RESPOSTA ESTUDOS RECOMENDAM O RESTABELECIMENTO DO PONTO DE MADEIRA
E NÃO A IMPLANTAÇÃO DE MÓDULO DE ABRIGO.

ENTREGUE POR LEG. 2, RECEBIDO POR _____

REGISTRO N.º _____, EM ____/____/____